
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 05/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e conforme o art. 7º da Lei Municipal 1058/2015, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.826,40 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), assim discriminado:

02 Poder Executivo
0202 Sec Munic de Adm, Planej e Desenv Integrado
04.122.2004 Manutenção do Gabinete do Secretário
339030.1000 Material de Consumo 4.396,57
339039.1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ 676,54

TOTAL 5.073,11

02 Poder Executivo
0206 Sec Munic de Saúde
10.301.2026 Manutenção do Gabinete do Secretário
339030.1000 Material de Consumo 492,00
339039.1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ 2.261,29

TOTAL 2.753,29

TOTAL GERAL 7.826,40

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

02 Poder Executivo
0207 Sec Munic de Obras, Transportes e Serv. Urbanos
26.782.2030 Conservação de Estradas Vicinais
339030.1000 Material de Consumo 7.826,40

TOTAL GERAL 7.826,40

ART. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:FD02E317

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2017. Edição 1197
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>